



Bm

a

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

REUNIÃO Nº 18/2021

ASSUNTO

REUNIÃO ORDINÁRIA

DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2021

Bm
or

<u>SUMÁRIO:</u>	Fl.
01- Abertura	1
02- Antes da ordem do dia	2-6
03- Balancetes	6
04- Pagamentos	6
05- Decisões do Presidente	-
06- Obras públicas.....	-
07- Fornecimentos diversos	-
08- Obras particulares.....	7-12
09- Pessoal	-
10- Requerimentos diversos	-
11- Expediente diverso	-
12- Deliberações diversas	13-22
13- Outros assuntos	-
14- Encerramento	22-23

Bm
cx

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE

PONTE DA BARCA

ATA N° 18/2021

Data da Reunião: Dois de setembro de dois mil e vinte e um

Local da Reunião: Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

Presidiu: AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO

Presenças

Presidente:

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Vereadores:

Inocêncio Lobo Araújo

Maria José da Silva Gonçalves

Ricardo Jorge Freitas Gomes Armada

José Alfredo Pereira Bastos Oliveira

Fernanda Maria Marques da Costa

Pedro Miguel Ferreira Sousa Lobo

Início da Reunião: Dez horas e onze minutos

Encerramento: Doze horas

Secretariou a reunião: Marta Alexandra Rocha Pereira Gonçalves

Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:

Prestou Colaboração Técnica:

OBS:



PONTO Nº. 2: ANTES DA ORDEM DO DIA

I – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO E DOS SENHORES VEREADORES

Inicia a sessão o senhor Presidente da Câmara, começando por saudar todos os participantes e todos aqueles que assistem à reunião.

Partilha um conjunto de informações, a primeira referente à situação da Covid 19 em Ponte da Barca e a segunda relacionada com a Romaria de S. Bartolomeu, que foi assinalada de uma forma muito singela, destacando a Feirinha de Artesanato e a Missa Solene.

Refere-se também à Feira do Livro que decorreu no Mercado Pombalino, à assinatura do ato de reconhecimento da Fronteira de Lindoso, ao programa Itinerâncias, ao Cinema ao Ar Livre e também as iniciativas do Barca Jovem que ainda estão a decorrer até ao dia 12 de setembro.

Tom a palavra o senhor Vereador Inocêncio Araújo, que principia saudando o senhor Presidente, os colegas Vereadores e todos quantos assistem a esta reunião.

A propósito da situação e evolução dos casos da COVID 19 no concelho, refere ser um aumento esperado em função da elevada presença no território, destacando que a vacinação corre a um ritmo muito interessante e relembrando a necessidade de serem adequados os comportamentos até que a situação estabilize.

O senhor Vereador conclui a sua intervenção aproveitando para deixar uma nota à organização da Romaria de S. Bartolomeu que teve a responsabilidade de registar um momento tão importante para Ponte da Barca, de uma forma singela, com eventos organizados e que correram bem e sempre cumprindo as regras de saúde. A este propósito, aproveita para registar com agrado a presença das autoridades de segurança nos últimos 2 dias.

Toma a palavra o senhor Vereador Ricardo Armada que começa por saudar todos quantos participam e assistem a esta reunião.

Inicia a sua intervenção colocando duas questões, a primeira que diz respeito à situação da Adega Cooperativa, e relacionada com a questão da cedência do terreno, e a segunda relacionada com as chamadas de valor acrescentado e os 88.500 €, considerando que o senhor Vice-Presidente disse na entrevista que deu à Rádio Barca que não houve nenhuma orientação para que se fizessem essas chamadas, pelo que gostava de ser esclarecida em

relação a esta matéria, nomeadamente no que concerne a responsabilidades pelo sucedido.

Toma a palavra o senhor Vereador Pedro Sousa Lobo, que após cumprimentar todos os colegas e público que assiste, refere subscrever as palavras do senhor Vereador Ricardo Armada.

Relativamente à organização das Festas do Concelho, refere que pela segunda vez diz que faltou a pedagogia em termos de COVID 19.

Relativamente à Adega Cooperativa, o senhor Vereador solicita que o senhor Presidente informe o ponto de situação da cedência do terreno.

O senhor Vereador solicita ainda indicação do ponto de situação dos pagamentos dos apoios às IPSS's do concelho, e aprovados em janeiro relacionados com a COVID 19.

Termina a sua intervenção, referindo que em termos de programação cultural, Ponte da Barca esteve no verão mais cultural da história política dos últimos anos, com atividades infantis e concertos itinerantes, estranhando o facto da artista Cristina Sá ter programado na sua agenda, nos próximos tempos mais que 4 concertos no concelho, pelo que sugere o convite a outros artistas Barquenses de modo a permitir o seu destaque.

Inicia a sua intervenção a senhora Vereadora Maria José Gonçalves, começando por cumprimentar a Digníssima Câmara e todos aqueles que acompanham a reunião pelas plataformas digitais.

Relativamente à situação COVID 19, refere que infelizmente não foram suficientes as palavras para tentar prevenir algumas situações que ocorreram com a Romaria, pois, a seu ver, o programa não foi muito diferente daquilo que normalmente é, e entende que foi uma sorte a situação COVID não ser ainda pior.

Relativamente à situação das chamadas telefónicas e atendendo ao que foi questionado pelo senhor Vereador Ricardo Armada recorda que não foi por obra do Espírito Santo que se fizeram 80.000 chamadas.

A senhora Vereadora prossegue a sua intervenção questionando se o senhor Presidente já tem os documentos que solicitou em reuniões anteriores, para lhe entregar.

Recorda ainda nesta reunião uma passagem ocorrida numa Assembleia Municipal, em 2018, na qual a senhora Deputada da Assembleia Municipal, Dra. Rosa Maria Bouças fez um célebre discurso e no qual, entre outras coisas, afirmou que se andava a brincar na Câmara Municipal, pelo que hoje entende que lhe tem que dar razão, aludindo ao último episódio que foi publicado nas redes sociais e na página oficial deste município e que diz respeito a suspensão de um evento onde estavam inscritos mais de 110 pessoas. Considera que é uma vergonha não dignifica uma instituição como a Câmara Municipal, como também não dignifica um concelho, as boas pessoas e o

B
u

nome desta terra.

A senhora Vereadora prossegue a sua intervenção colocando duas questões, a primeira relacionada com as assistentes operacionais e outra com a falta de recursos no Centro de atividades que construiu no antigo tanque de aprendizagem, aproveitando para solicitar a entrega de uma cópia da Bolsa de Recrutamento dos assistentes operacionais.

Aproveita ainda para retratar a situação de uma Barquense de Boivães que não tem direito água na sua habitação, uma família que para ter água em casa liga uma mangueira ao fontanário público. Destaca que se o senhor Presidente tivesse ido a todos os lugares da freguesia, teria visto esta situação, e considera inconcebível que passados 4 anos haja barquenses que ainda andam ao cântaro para ter água em casa.

A senhora Vereadora alude ainda aos dados provisórios dos Censos 2021 que em termos demográficos demonstram que é preciso políticas para fixar as pessoas, referindo que, ao contrário do que o senhor Presidente disse, o problema não ficaria resolvido se a Câmara tivesse aprovado o famoso Loteamento da Nóbrega.

Relata ainda, que da análise destes dados provisórios resulta que somos o concelho do distrito onde houve uma maior variação de alojamentos e habitação.

Termina a sua intervenção referindo que o concelho que perdeu mais de 1000 pessoas e construiu mais de 350 casas, ou seja, menos pessoas, mais casas, mais edifícios, sendo por isso necessário rentabilizar os edifícios e dar-lhes dignidade e disponibilizando-os a quem delas efetivamente precisa.

Toma a palavra a senhora Vereadora Fernanda Marques, que após saudar todos os participantes e ouvintes, questiona o senhor Presidente no sentido de aferir concretamente que serviços foram realizados pela Emirec e Minho Digital, pois da análise das faturas que foram fornecidas não consegue aferir. Aproveita mais uma vez para solicitar a documentação do trabalho que tem sido realizado pela empresa Vastus, assim como questiona se já deu entrada no Tribunal a ação contra o Estado Português, considerando que já decorreram 4 anos e já existe uma empresa contratada para o efeito que inclusive já recebeu cerca de 18.000 €.

Prossegue a sua intervenção questionando mais uma vez o valor da dívida atual do município de Ponte da Barca, assim como acerca do cancelamento do Triatlo inserido na programação do Barca Jovem, referindo acompanhar os comentários tecidos pela senhora Vereadora Maria José Gonçalves.

Mudando de temática, questiona ainda se já foi obtido o parecer do consultor jurídico do Município relativo aos outdoors colocados junto aos futuros parques empresariais, e também relacionado com as imagens patentes no

Bm
m

Centro de vacinação de Ponte da Barca.

Termina a sua intervenção dando conta que foi convidada, na qualidade de Vereadora para uma entrevista que se iria realizar na Rádio Barca, mas que por motivo de ter estado em isolamento tal não aconteceu. Menciona que assistiu à entrevista tanto da senhora Vereadora Maria José Gonçalves, como do senhor Vereador José Alfredo Oliveira, e dirigindo-se a este último referencia que não tem agenda política, tem sim uma agenda profissional, ao contrário do senhor Vereador José Alfredo.

Inicia a sua intervenção o senhor Vereador José Alfredo Oliveira, que principia por cumprimentar todos quantos participam, bem como o público que assiste a esta reunião.

Inicia endereçando uma saudação especial à Associação Concelhia das Festas de São Bartolomeu, pela forma como desenvolveram o programa deste ano, nomeadamente assegurando sempre que estavam acauteladas todas as regras de segurança da Direção-Geral de Saúde.

Relativamente à situação do tanque de aprendizagem, informa que, no que diz respeito à questão do acesso à internet, trata-se de problemas estruturais que estão a ser resolvidos em conjunto com o Ministério da Educação.

Quanto à questão do Triatlo, destaca que tem sido desenvolvido um trabalho excecional com os serviços do município no que diz respeito à afirmação de uma agenda para a juventude e o Barca Jovem é espelho desse movimento, destacando que é uma situação que não é da responsabilidade do município, mas sim da responsabilidade da empresa, rematando que obviamente lamenta o sucedido.

Retoma a palavra o senhor Presidente da Câmara prestando os esclarecimentos devidos em função das questões colocadas pelos senhores Vereadores e procedendo à entrega da documentação em suporte físico, solicitada pela senhora Vereadora Maria José Gonçalves.

II – ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA:

12.5. - ANO LETIVO 2021-2022 - PROPOSTAS E RESPECTIVAS MINUTAS DE PROTOCOLOS A CELEBRAR COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DA BARCA, NO ÂMBITO DAS REFEIÇÕES ESCOLARES, VISITAS DE ESTUDO E DESPESAS DE GESTÃO E O CENTRO SOCIAL DE ENTRE AMBOS-OS-RIOS, NO ÂMBITO DAS REFEIÇÕES ESCOLARES

B
a

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do ponto na ordem de trabalhos.-----

- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 19 DE AGOSTO DE 2021:** - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião, realizada no dia dezanove de agosto do corrente ano, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da respetiva reunião.

PONTO Nº: 3- BALANCETES

3.1.- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 01/09/2021, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais..... 221.812, 15 €

Dotações Não Orçamentais..... 291. 902,62 €

PONTO Nº: 4- PAGAMENTOS

4.1.- PAGAMENTOS

----- Presente, para conhecimento, a relação das ordens de pagamento, numeradas intercaladamente de 2050 a 2264 inclusive, no valor de 109.111,16 €.

Bu
ca

4.2.- DESPESA

----- Durante o período compreendido entre o dia 19/08/2021 e o dia 30/08/2021 inclusive, o Diário de Despesa teve a seguinte movimentação:

Cabimentado.....	280.924,76 €
Compromissado.....	246.961,23 €
Pago.....	518.365,84 €
Operações não Orçamentais.....	,00€

PONTO Nº: 8- OBRAS PARTICULARES/LICENCIAMENTOS

8.1.- LE-EDI 55/2020- PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES

- No seguimento do processo GSP- 55/2020, pela Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística foi prestada a seguinte informação: "Vidal Gonçalves de Sousa vem requerer aprovação dos projetos de especialidades da reconstrução e alteração de edifício destinado a habitação bifamiliar de tipologia T0 (Piso 0) e T1 (Piso 1), sito na Rua José Lacerda, freguesia de Ponte da Barca.

Da análise técnica de engenharia de especialidades, apreciada ao abrigo do artigo 20.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação e do n.º 16, do ponto III, do Anexo I da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, os projetos de especialidades estão em condições de ser aprovados.

No ato do requerimento da emissão do alvará de operação urbanística, há lugar ao pagamento do valor resultante da aplicação da tabela de taxas e outras receitas de urbanização e edificação, em vigor, no montante de 528,30 € (quinhentos e vinte e oito euros e trinta cêntimos).

Assim, dando cumprimento ao n.º 1, do artigo 5º do RJUE, submete-se à deliberação da Câmara Municipal a aprovação dos projetos de especialidades e consequente licenciamento do processo LE-EDI 55/2020."

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades e consequente

Bm
9

licenciamento do processo LE-EDI 55/2020.-----

8.2.- LE-EDI 80/2020- PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES

- No seguimento do processo GSP- 80/2020, pela Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística foi prestada a seguinte informação: "Catarina da Costa Freitas vem requerer aprovação dos projetos de especialidades da alteração e ampliação de edifício destinado a habitação de tipologia T3, sito no Caminho de Sermil, n.º 16, freguesia de Oleiros.

Da análise técnica de engenharia de especialidades, apreciada ao abrigo do artigo 20.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação e do n.º 16, do ponto III, do Anexo I da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, os projetos de especialidades estão em condições de ser aprovados.

No ato do requerimento da emissão do alvará de operação urbanística, há lugar ao pagamento do valor resultante da aplicação da tabela de taxas e outras receitas de urbanização e edificação, em vigor, no montante de 837,44 € (oitocentos trinta e sete euros e quarenta e quatro cêntimos).

Assim, dando cumprimento ao n.º 1, do artigo 5º do RJUE, submete-se à deliberação da Câmara Municipal a aprovação dos projetos de especialidades e consequente licenciamento do processo LE-EDI 80/2020."

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades e consequente licenciamento do processo LE-EDI 80/2020.-----

8.3.- LE-EDI 26/2020- PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES

- No seguimento do processo GSP- 26/2020, pela Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística foi prestada a seguinte informação: "Sara de Araújo Amorim Esperança vem requerer aprovação dos projetos de especialidades da construção de edifício destinado a habitação de tipologia T3 + muro de vedação, sito na Rua da Veiga, freguesia de Bravães.

Da análise técnica de engenharia de especialidades, apreciada ao abrigo do artigo 20.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação e do n.º 16, do ponto III, do Anexo I da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, os projetos de especialidades estão

B
u

em condições de ser aprovados.

No ato do requerimento da emissão do alvará de operação urbanística, há lugar ao pagamento do valor resultante da aplicação da tabela de taxas e outras receitas de urbanização e edificação, em vigor, no montante de 1.034,87 € (mil e trinta e quatro euros e oitenta e sete cêntimos).

Assim, dando cumprimento ao n.º 1, do artigo 5º do RJUE, submete-se à deliberação da Câmara Municipal a aprovação dos projetos de especialidades e consequente licenciamento do processo LE-EDI 26/2020."

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades e consequente licenciamento do processo LE-EDI 26/2020.-----

8.4.- LE-EDI 1/2021- PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

- No seguimento do processo GSP- 01/2021, pela Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística foi prestada a seguinte informação: "Carlos Manuel Soares da Costa vem requerer aprovação do projeto de arquitetura da construção de edifício destinado a habitação de tipologia T4, na Avenida Dr. Carlos Araújo, freguesia de Crasto.

Da análise técnica de arquitetura apreciada ao abrigo do artigo 20.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, o pedido cumpre com os instrumentos de gestão territorial previstos no Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) e demais normas regulamentares inerentes à presente operação urbanística.

Assim, dando cumprimento ao n.º 1, do artigo 5º do RJUE, submete-se à deliberação da Câmara Municipal a aprovação do projeto de arquitetura do processo LE-EDI 1/2021."

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do processo LE-EDI 1/2021.

8.5.- LE-EDI 64/2021- PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES

- No seguimento do processo GSP- 64/2021, pela Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística foi prestada a seguinte informação: "A Fábrica da Igreja Paroquial de Salvador de Touvedo vem requerer aprovação dos projetos de especialidades da alteração na drenagem de águas residuais domésticas do edifício da residência paroquial, onde irá funcionar o albergue da Via Mariana, na Rua Professor Reis Barca, freguesia de Touvedo

Salvador.

O presente pedido de licenciamento foi apresentado pelo requerente, no seguimento de um requerimento a solicitar autorização para colocação de uma fossa séptica estanque em terreno público, apresentado à Câmara Municipal sob o FutureDoc Entrada Ext 7066 registada em 09/07/2021 e classificada da Divisão de Gestão e Planeamento Territorial (DGPT), tendo merecido dessa Divisão a informação que se transcreve:

"Através do ofício em anexo, vem a fabrica da igreja paroquial de salvador de Touvedo, vem solicitar autorização para a colocação de uma fossa estanque em terreno publico, na Rua Professor Reis Barca, Touvedo Salvador, servindo o edifício da residência paroquial, onde vai funcionar o albergue da Via Mariana, tornando possível a sua utilização em condições de salubridade, uma vez que não possui fossa nem é abrangido pela rede de drenagem de águas residuais.

A fossa estanque terá um cariz provisório até que o arruamento seja servido pela rede publica de saneamento e águas residuais.

A agora requerente compromete-se, a executar a fossa séptica estanque, de carácter provisório, que será removida logo que seja possível efetuar a ligação definitiva do edifício à futura rede publica de saneamento.

A instalação e execução de sistemas públicos de tratamento final de águas residuais de carácter coletivo, é competência da EG que neste caso é a CM de Ponte da Barca, dentro do preconizado pela legislação em vigor. Tendo em consideração que a sua instalação se concretiza a jusante dos coletores públicos da rede de drenagem de águas residuais, também da competência da EG, nos locais onde não existe rede pública, pode o proprietário do imóvel proceder à instalação de sistemas privados de tratamento final de águas residuais, usualmente designados por fossas sépticas.

No presente caso acresce ao facto de não haver rede pública de drenagem de águas residuais e conseqüentemente sistema público de tratamento final de águas residuais, a situação do imóvel, que prestará um serviço público, não possui espaço no seu logradouro para a instalação da referida fossa.

É neste sentido que a requerente vem solicitar autorização para a instalação provisória de fossa séptica na Rua Professor Reis Barca, Touvedo Salvador nas condições referidas no ofício, e na presente exarado.

Tendo em consideração tudo o referido esta divisão não vê inconveniente, e até considera benéfica a instalação da fossa requerida por quanto melhorará a salubridade do funcionamento do equipamento em bem como evitará foco de contaminação uma vez que se trata de fossa estanque.

B
M

Assim, e desde que o requerente proceda ao correto licenciamento da instalação da fossa em causa, não se vê qualquer inconveniente na autorização para a sua instalação em terreno público, condicionada à sua remoção logo que se estabeleça rede pública de drenagem de águas residuais no local."

Da análise técnica de engenharia de especialidades, apreciada ao abrigo do artigo 20.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação e do n.º 16, do ponto III, do Anexo I da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, os projetos de especialidades estão em condições de ser aprovados.

No ato do requerimento da emissão do alvará de operação urbanística, há lugar ao pagamento do valor resultante da aplicação da tabela de taxas e outras receitas de urbanização e edificação, em vigor, no montante de 61,50 € (sessenta e um euros e cinquenta cêntimos).

Assim, dando cumprimento ao n.º 1, do artigo 5º do RJUE, submete-se à deliberação da Câmara Municipal a aprovação dos projetos de especialidades e consequente licenciamento do processo LE-EDI 64/2021."

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades e consequente licenciamento do processo LE-EDI 64/2021.-----

8.6.- LE-EDI 66/2020- PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES

- No seguimento do processo GSP- 66/2020, pela Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística foi prestada a seguinte informação: "Rosalina Rodrigues Cerqueira Batista vem requerer aprovação dos projetos de especialidades da reconstrução de edifício destinado a habitação de tipologia T1, sito no lugar de Goge, freguesia de Sampriz.

Da análise técnica de engenharia de especialidades, apreciada ao abrigo do artigo 20.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação e do n.º 16, do ponto III, do Anexo I da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, os projetos de especialidades estão em condições de ser aprovados.

No ato do requerimento da emissão do alvará de operação urbanística, há lugar ao pagamento do valor resultante da aplicação da tabela de taxas e outras receitas de urbanização e edificação, em vigor, no montante de 483,68 € (quatrocentos e oitenta e três euros e sessenta e oito cêntimos).

Bm
by

Assim, dando cumprimento ao n.º 1, do artigo 5º do RJUE, submete-se à deliberação da Câmara Municipal a aprovação dos projetos de especialidades e consequente licenciamento do processo LE-EDI 66/2020."

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades e consequente licenciamento do processo LE-EDI 66/2020.-----

8.7.- LE-EDI 56/2021- PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AO ABRIGO DO ARTIGO 72.º DO RJUE

- No seguimento do processo GSP- 56/2021, pela Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística foi prestada a seguinte informação: "Mónica Lopez Barreto vem, ao abrigo do artigo 72.º do RJUE, requerer a renovação da licença n.º 22/2015 (processo LE-EDI 52/2013) que titulou o licenciamento das obras de alteração da fração H destinada a habitação de tipologia T2 em edificação plurifamiliar sita na Av. Francisco Sá Carneiro, freguesia de Ponte da Barca.

As alterações consistem no seguinte:

- 1) Execução de laje de betão na fração A com pé direito duplo, por forma a permitir um espaço de arrumos para a fração H;
- 2) Execução de vão de janela na sala de estar e gateiras ao nível do novo espaço de arrumos;
- 3) Execução de muro e colocação de portão (entrada pedonal);
- 4) Construção de anexo.

Das análises técnicas de arquitetura e engenharia de especialidades, não se verificaram alterações de fato e de direito ao projeto previamente licenciado pelo LE-EDI 52/2013.

No ato do requerimento da emissão do alvará de operação urbanística, há lugar ao pagamento do valor resultante da aplicação da tabela de taxas e outras receitas de urbanização e edificação, em vigor, no montante de 129,15 € (cento e vinte e nove euros e quinze cêntimos).

Assim, dando cumprimento ao n.º 1, do artigo 5º do RJUE, submete-se à deliberação da Câmara Municipal a aprovação dos projetos de especialidades e consequente licenciamento do processo LE-EDI 56/2021."

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades e consequente licenciamento do processo LE-EDI 56/2021.-----

Bm
u

PONTO Nº: 12- DELIBERAÇÕES DIVERSAS

12.1.- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS / COZINHEIRA (O) PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DA BARCA- ANO LETIVO 2021-2022

- Pedido de Esclarecimentos-

- No seguimento da informação interna registada sob o nº 2797, em 14/06/2021, e da deliberação do Executivo de 15/07/2021, pela Unidade Financeira e de Compras Públicas foi prestada a seguinte informação: "Junto remetemos o pedido de esclarecimentos, bem como a respetiva resposta para aprovação superior. Mais se informa que a presente solicitação, após aprovação por parte do Sr. Presidente, deverá ser submetida à próxima Reunião de Câmara para ratificação."-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta elaborada pelo Júri do Procedimento, que aqui se dá por reproduzida e fica a fazer parte integrante dos documentos da presente ata.-----

12.2.- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A ASSOCIAÇÃO CLUBE DE BASQUETEBOL DA BARCA

- Proposta-

- Aprovação de Minuta-

- No seguimento de pedido formulado pela Associação Clube de Basquetebol da Barca, registada sob o nº 1166/2021, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a persecução dos interesses próprios comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer.

Os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados quer através de investimentos próprios quer apoiando ou participando instituições privadas que desenvolvam a sua atividade dentro dos limites territoriais do Município.

A Associação Clube de Basquetebol da Barca, pessoa coletiva tem como atribuições o desenvolvimento de

atividades de índole desportiva nas suas mais diversas vertentes.

Assim e considerando que esta Associação apresenta uma atividade de relevância para o Concelho de Ponte da Barca e para o desporto participando, designadamente, em vários torneios e campeonatos.

As limitações causadas pela pandemia COVID-19, levou a que a associação tenha tido necessidade de retomar a sua atividade em modos diferentes, com a limitação de atletas e espaços.

Pelo exposto, e face ao calendário formativo e competitivo da associação, propomos um apoio financeiro e logístico, para o restante ano civil.

Considerando que, nos termos da alínea f) do nº 2, do artº 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio de “Tempos Livres e Desporto” e conforme previsto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar estratégias de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, “Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”.

Considerando, ainda, que os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer delegando competências ou subsidiando investimentos, propõe-se a celebração do presente protocolo de acordo com a alínea o), do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, entre o Município de Ponte da Barca e Associação Clube de Basquetebol da Barca;

Considerando o papel fundamental que o Associativismo Desportivo desempenha no fortalecimento da sociedade, no envolvimento da população na vida do concelho, na formação dos jovens e na manutenção e incentivo à prática desportiva da comunidade;

Considerando que a Associação abaixo indicada preenche os seguintes requisitos:

- Possuir sede no Concelho de Ponte da Barca ou nele desenvolver atividade relevante;
- Entrega do Plano de Atividades ou Orçamento anual;
- Apresentação do relatório de contas do ano transato;
- Possuir situação dos órgãos sociais regularizada de acordo com os seus estatutos.

Proponho a celebração de protocolo de colaboração com a seguinte Entidade, no montante indicado:

- Associação Clube de Basquetebol da Barca - 4.000,00€ (quatro mil euros).

Br
ca

- Cedência de equipamentos desportivos, mediante disponibilidade dos mesmos, com o propósito de assegurar treinos e competições dos atletas desta associação nas provas competitivas, devendo esta cedência ser validada até ao final do atual ano civil.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 30 de agosto de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a persecução dos interesses próprios comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer.

Os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados quer através de investimentos próprios quer apoiando ou comparticipando instituições privadas que desenvolvam a sua atividade dentro dos limites territoriais do Município.

A Associação Clube de Basquetebol da Barca, pessoa coletiva, tem como atribuições o desenvolvimento de atividades de índole desportiva nas suas mais diversas vertentes.

Assim, e considerando que esta Associação apresenta uma atividade de relevância para o Concelho de Ponte da Barca e para o desporto participando, designadamente, em vários torneios e campeonatos.

Esta Associação planeou e concretizou uma reformulação no modelo de funcionamento que permitiu a formação de novos treinadores, alguns deles antigos atletas da Associação.

As limitações causadas pela pandemia COVID-19, levou a que a associação tenha tido necessidade de retomar a sua atividade em modos diferentes, com a limitação de atletas e espaços.

Pelo exposto, e face ao calendário formativo e competitivo da associação, propomos um apoio financeiro e logístico, para o restante ano civil.

Assim:

Considerando que, nos termos da alínea f) do nº 2, do artº 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio de "Tempos Livres e Desporto" e conforme previsto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar estratégias de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município,

Bu
u

“Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”.

Considerando, ainda que os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer delegando competências ou subsidiando investimentos, propõe-se a celebração do presente protocolo.

Nos termos do disposto na alínea u), do nº1 do artº 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, entre:

O Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva nº 505676770, representado por Augusto Manuel dos Reis Marinho, Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro;

e

A Associação Clube Basquetebol da Barca, pessoa coletiva nº 515839019, devidamente representado pelo Presidente José Manuel Silva da Silva e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Direção da referida Associação, é celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª.

Pelo presente Protocolo, o Município de Ponte da Barca e a Associação Clube Basquetebol da Barca, acordam os seguintes apoios:

- 1 – Apoio financeiro para a prossecução do desenvolvimento e incentivo à prática desportiva e realização do seu plano atividades referente ao ano civil de 2021;
- 2 – Apoio logístico através da cedência de equipamentos desportivos, mediante disponibilidade dos mesmos, a fim de assegurar treinos e competições dos atletas desta associativa nas provas competitivas, devendo esta cedência ser validada até ao final da presente época desportiva.

Cláusula 2ª.

A Associação Clube Basquetebol da Barca, responsabiliza-se pela utilização correta dos meios financeiros a transferir, bem como por qualquer dano provocado nos equipamentos cedidas, aquando da sua permanência nos mesmos.

Cláusula 3ª.

Para a prossecução do previsto na Cláusula 1ª é atribuída à Associação Clube Basquetebol da Barca, a verba de

Bm
ca

4.000,00€ (quatro mil euros).

A referida verba está assegurada através do compromisso nº _____ e será transferida do orçamento municipal, através do cabimento _____, de acordo com as opções do plano em execução e o processamento efetivado em função da disponibilidade de tesouraria e da existência de fundos disponíveis.

Cláusula 4ª.

O Segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente protocolo, entre outras formas, através dos meios próprios da instituição, constando o valor previsto no presente protocolo.

Ponte da Barca, de _____ de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca

Augusto Manuel dos Reis Marinho

O Presidente da Direção da Associação Clube Basquetebol da Barca

José Manuel Silva da Silva”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, bem como a minuta do protocolo, supra transcrita.-----

12.3.- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A BARCA BASKET CLUBE

- Proposta-

- Aprovação de Minuta-

- No seguimento de pedido formulado pela Barca Basket Clube, registado sob o nº 6286/2021, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: “O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a persecução dos interesses próprios comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer.

Os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados quer através de investimentos próprios quer apoiando ou comparticipando instituições privadas que desenvolvam a sua atividade dentro dos limites territoriais do Município.

O Barca Basket Clube, pessoa coletiva tem como atribuições o desenvolvimento de atividades de índole desportiva

nas suas mais diversas vertentes.

Assim e considerando que esta Associação é uma das mais antigas na modalidade a nível do concelho e do distrito, com uma atividade de relevância no desporto a nível regional participando, designadamente, em vários torneios e campeonatos em diversos escalões.

Esta Associação planeou e concretizou uma reformulação no modelo de funcionamento que permitiu a formação de novos treinadores, alguns deles antigos atletas da Associação.

As limitações causadas pela pandemia COVID-19, levou a que a associação tenha tido necessidade de retomar a sua atividade em modos diferentes, com a limitação de atletas e espaços.

Pelo exposto, e face ao calendário formativo e competitivo da associação, propomos um apoio financeiro e logístico, para o restante ano civil.

Considerando que, nos termos da alínea f) do nº 2, do artº 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio de “Tempos Livres e Desporto” e conforme previsto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar estratégias de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, “Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”.

Considerando, ainda, que os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer delegando competências ou subsidiando investimentos, propõe-se a celebração do presente protocolo de acordo com a alínea u), do nº1 do artº 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, entre o Município de Ponte da Barca e Barca Basket Clube;

Considerando o papel fundamental que o Associativismo Desportivo desempenha no fortalecimento da sociedade, no envolvimento da população na vida do concelho, na formação dos jovens e na manutenção e incentivo à prática desportiva da comunidade;

Considerando que a Associação abaixo indicada preenche os seguintes requisitos:

- Possuir sede no Concelho de Ponte da Barca ou nele desenvolver atividade relevante;
- Entrega do Plano de Atividades ou Orçamento anual;
- Apresentação do relatório de contas do ano transato;

B
A

- Possuir situação dos órgãos sociais regularizada de acordo com os seus estatutos.

Proponho a celebração de protocolo de colaboração com a seguinte Entidade, no montante indicado:

- Barca Basket Clube - 4.000,00€ (quatro mil euros).

- Cedência de equipamentos desportivos, mediante disponibilidade dos mesmos, com o propósito de assegurar treinos e competições dos atletas desta associação nas provas competitivas, devendo esta cedência ser validada até ao final do atual ano civil.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 30 de agosto de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a persecução dos interesses próprios comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer.

Os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados quer através de investimentos próprios quer apoiando ou comparticipando instituições privadas que desenvolvam a sua atividade dentro dos limites territoriais do Município.

O Barca Basket Clube, pessoa coletiva tem como atribuições o desenvolvimento de atividades de índole desportiva nas suas mais diversas vertentes.

Assim e considerando que esta Associação é uma das mais antigas a nível do distrito e do concelho, na vertente de basquetebol, com uma atividade de relevância para o Concelho de Ponte da Barca e para o desporto a nível nacional participando, designadamente, em vários torneios e campeonatos.

Esta Associação planeou e concretizou uma reformulação no modelo de funcionamento que permitiu a formação de novos treinadores, alguns deles antigos atletas da Associação.

As limitações causadas pela pandemia COVID-19, levou a que a associação tenha tido necessidade de retomar a sua atividade em modos diferentes, com a limitação de atletas e espaços.

Pelo exposto, e face ao calendário formativo e competitivo da associação, propomos um apoio financeiro e logístico, para o restante ano civil.

Assim:

B
a

Considerando que, nos termos da alínea f) do nº 2, do artº 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio de “Tempos Livres e Desporto” e conforme previsto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar estratégias de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, “Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”.

Considerando, ainda que os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer delegando competências ou subsidiando investimentos, propõe-se a celebração do presente protocolo.

Nos termos do disposto na alínea o), do nº1 do artº 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, entre:

O Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva nº 505676770, representado por Augusto Manuel dos Reis Marinho, Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro;

e

O Barca Basket Clube, pessoa coletiva nº 505833344, devidamente representado pelo Presidente Rui Paulo Ribeiro Morais Rocha e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Direção da referida Associação, é celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª.

Pelo presente Protocolo, o Município de Ponte da Barca e o Barca Basket Clube, acordam os seguintes apoios:

- 1 – Apoio financeiro para a prossecução do desenvolvimento e incentivo à prática desportiva e realização do seu plano atividades referente ao ano civil de 2021;
- 2 – Apoio logístico através da cedência de equipamentos desportivos, mediante disponibilidade dos mesmos, a fim de assegurar treinos e competições dos atletas desta associativa nas provas competitivas, devendo esta cedência ser validada até ao final da presente época desportiva.

Cláusula 2ª.

O Barca Basket Clube, responsabiliza-se pela utilização correta dos meios financeiros a transferir, bem como por qualquer dano provocado nos equipamentos cedidas, aquando da sua permanência nos mesmos.

Bm
4

Cláusula 3ª.

Para a prossecução do previsto na Cláusula 1ª é atribuída à Barca Basket Clube, a verba de 4.000,00€ (quatro mil euros).

A referida verba está assegurada através do compromisso nº _____ e será transferida do orçamento municipal, através do cabimento _____, de acordo com as opções do plano em execução e o processamento efetivado em função da disponibilidade de tesouraria e da existência de fundos disponíveis.

Cláusula 4ª.

O Segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente protocolo, entre outras formas, através dos meios próprios da instituição, constando o valor previsto no presente protocolo.

Ponte da Barca, de de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca

Augusto Manuel dos Reis Marinho

O Presidente da Direção do Barca Basket Clube

Rui Paulo Ribeiro Morais Rocha”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, bem como a minuta do protocolo, supra transcrita.-----

12.4.- 7ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA

6ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES


- Ratificação de Despacho-

- Presente, para ratificação, o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 19/08/2021, em que aprova a 7ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, no valor de 54.082,00 € e a 6ª Alteração Permutativa ao Plano de Atividades, no valor de 20.000,00 €, visando o reforço de verbas insuficientemente dotadas.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o Despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 19/08/2021.-----

- Abstiveram-se os senhores Vereadores do PS, Ricardo Armada e Pedro Sousa Lobo.-----

- Votou contra a senhora Vereadora do PSD, Maria José Gonçalves, que ditou para a ata a seguinte Declaração de


M

Voto: "É absolutamente imperdoável que a um mês do final do mandato este executivo nas sucessivas retificações orçamentais ainda que, reiteradamente, invoque como justificação pagamentos ao pessoal em funções não tenha conseguido repor a legalidade e a dignidade de muitos colaboradores deste município. É caso para dizer que uns são filhos e outros enteados. As migalhas que devolveriam alguma motivação e respeito pelo exercício de funções em que incorrem alguma insalubridade e penosidade alguns dos colaboradores decorridos que estão vários meses não houve disponibilidade nem tempo por parte deste executivo para honrar o trabalho e a dedicação daqueles que diariamente no exercício das suas funções correm riscos acrescidos sem que se vejam ressarcidos do mínimo monetário que compense o seu trabalho. Fica absolutamente claro para muitos dos colaboradores deste município o não honrar da palavra dada reiteradamente invocada. Face ao exposto voto contra a ratificação."-----

12.5. - ANO LETIVO 2021-2022 - PROPOSTAS E RESPECTIVAS MINUTAS DE PROTOCOLOS A CELEBRAR COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DA BARCA, NO ÂMBITO DAS REFEIÇÕES ESCOLARES, VISITAS DE ESTUDO E DESPESAS DE GESTÃO E O CENTRO SOCIAL DE ENTRE AMBOS-OS-RIOS, NO ÂMBITO DAS REFEIÇÕES ESCOLARES

- No seguimento da informação da informação interna da Divisão Sócio-Cultural, registada sob o nº 3197/2021, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foram presentes, para aprovação, propostas e respetivas minutas de protocolos, relacionadas com o assunto em título.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas em assunto, bem como as respetivas minutas de protocolos a celebrar, que aqui se dão por reproduzidas e ficam a fazer parte integrante dos documentos da presente ata.-----

- Por impedimento, não participou na votação o senhor Vereador do PS, Inocêncio Araújo.-----

PONTO Nº: 14 – ENCERRAMENTO

----- Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para produzir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião.-----

- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas doze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.-----



Nate Alexandre da Rocha Pereira Guedes